



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 056-C/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTINHO, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA PEDRO VALÉRIO DOS SANTOS**, a projetada Rua Treze no Bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2020.


Messias Moisés Veríssimo
Vereador

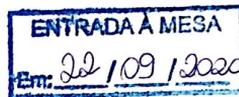
14141998318 CPM - 22/09/2020 14:22 - 0000000059



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA



PROJETO DE LEI Nº 056-C/2020.

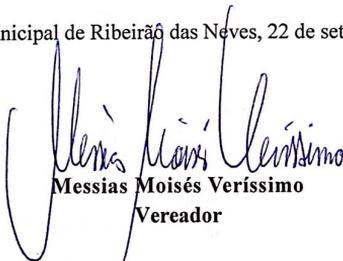
Este Projeto de Lei atende todos os requisitos legais e regimentais desta Casa de Leis, bem como a Lei Orgânica do Município.

O saudoso Sr. Pedro Valério dos Santos faleceu em 14 de maio de 2013. Foi morador do bairro Santinho por mais de 40 anos. Sendo um dos primeiros comerciantes do bairro. O seu estabelecimento na época recebeu o primeiro telefone público da região e foi o principal meio de comunicação para a maioria dos moradores por muito tempo. Graças ao bom relacionamento que o Sr. Pedro sempre manteve com as pessoas, recebia recados através dos telefones atendidos por ele, onde se preocupava em transmitir aos interessados. Foi casado com a Senhora Maria Dalva, e deixou duas filhas Ana Flávia e Valéria. Até os dias de hoje o seu nome é lembrado com carinho pelos moradores que conviveram com o Pedro Valério. O local onde abrigava seu estabelecimento, ainda é referência para todos da região.

Por isso, nada mais justo que prestarmos essa singela homenagem ao homem íntegro e trabalhador que foi o eterno Pedro Valério, gravando seu honrado nome em um dos logradouros públicos da nossa cidade.

Desse modo, apresento esta proposição legislativa, de forma justificada por tudo aqui exposto e de acordo com o Regimento Interno desta Casa. Igualmente, submetendo-o aos pares para análise, e desejando o necessário apoio para sua aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2020.


Messias Moisés Veríssimo
Vereador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: PEDRO VALÉRIO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 058040 01 55 2013 4 00338 206 0129038 - 14

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, com 57 Ano(s) de idade //
-------------------	--------------	---

NATURALIDADE SÃO S.DO MARANHÃO MG //	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Ident:1098630 MG	ELEITOR SIM
---	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
rua Washington Gouveia,160 //
Santinho, Ribeirão das Neves MG //

Filho: de //
Jose Cornelio dos Santos //
Maria Nair Pena Santos //

DATA E HORA DE FALECIMENTO QUATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE. ÀS 04:50 //	DIA 14	MÊS 05	ANO 2013
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
São Francisco de Assis, Belo Horizonte MG //

CAUSA DA MORTE
TAQUICARDIA VENTRICULAR-ARRITMIA, SÍNDROME CORONARIANA AGUDA, DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA //

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Sepultado em RIBEIRÃO DAS NEVES MG //	DECLARANTE VALDENEI VALERIANO DOS SANTOS //
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DEBORAH ARRAES C.BRANCO, Documento de N°: 51345 //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Deixa bens a inventariar. Não deixou testamento. Era casado com Maria Dalva dos Santos, deixando as seguintes filhas de nomes: Ana Flavia com 28 anos, Valeria com 26 anos.
//

SEGUNDO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE
MARIA CANDIDA BAPTISTA FAGGION
BELO HORIZONTE - MG - 31-3272-0562
Rua Guarani, 251 - Centro - 30120-040

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
14/01/2014, BELO HORIZONTE.

Emolumentos:22.82 + Rcp:1.37 + Tx.Fisc:4.88 = TOTAL: 29.07



Daíse Couto
DAISE CRISTINA COUTO
OFICIAL SUBSTITUTA

AA 9869665



CEMIG DISTRIBUÇÃO S.A.
 CEF-1 08 981.1800001-16
 Inscr. Estadual 002.3229196.0007
 Av. Bartolomeu, 1200 - 1ª Andar - Alta A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil
 Emissão: 12/08/2020 Impressão: 12/08/2020 13:14:35
 Emissão autorizada pelo Regime Especial: PTA Nº 45.000009762.37 - SEF MG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 227301294
 Controle:
 02 127/R4SODBA/74/0039

Ariz Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

PEDRO VALERIO DOS SANTOS

Nº DO CLIENTE: 7008648964

RUA NICODEMOS CELESTINO DA
 MOTA 422 CS
 SANTINHO
 RIBEIRAO DAS NEVES - MG
 CEP: 33855-520

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3011726938	RESIDENCIAL	Residencial Básico
Dados de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Proxima
10/07	12/08	11/09
Tarifa Convencional		

MEDIDOR Nº: APD426096705

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante da Medição	
Energia Elétrica	460	460	1	0

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			33,56
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			1,06
Cobrança da Conta de Energia de 07 / 2020			29,82
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,6463000	

CPF: 298.972.466-49 Pág 1 de 1
 RESERVADO AO FISCO 3D10.1418.9B52.AFCC.E369.7C37.849C.F7D0

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2020	04/09/2020	R\$ 64,44

ICMS			
PASEP			
COFINS	33,56	0,71	R\$ 0,23
Histórico do consumo		RELACIONAMENTO DE CONTAS VENCIDAS EM PERÍODOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
JUL/2020	0	0,00	28
JUN/2020	0	0,00	30
MAI/2020	0	0,00	29
ABR/2020	5	0,15	32
MAR/2020	15	0,48	31
FEV/2020	15	0,51	29
JAN/2020	24	0,72	33
DEZ/2019	16	0,55	29
NOV/2019	13	0,40	32
OUT/2019	20	0,69	29
SET/2019	23	0,74	34
AGO/2019	28	0,87	

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.707, de 25/06/2020
 JUL/2020 Band. Verde - AGO/2020 Band. Verde
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG	CÓDIGO DE BARRAS AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	08027699720	04/09/2020	R\$ 64,44
	AGO/2020	3011726938	

8366000000-1 64440138000-6 92661545911-8 08027699720-4



**AUTORIZAÇÃO FAMILIAR PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS,
PRACAS, PARQUES E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS VIA PROJETO DE LEI**

Eu, Amélia das santos merdes, CPF: 06536249640
RG MG-13.584.121 morador(a) e residente na
Rua/Avenida R. Pedro Guerra, nº 310,
complemento Casa, representando a família do(a)
falecido(a) Pedro Valério das santos, data do óbito em
14/05/2013, autorizo ao Vereador Messias Veríssimo, exercendo suas
funções parlamentares, usar o nome civil completo ou em parte, pseudônimo, apelido que
não seja degradante da moral do falecido ou da família, amigos e parentes, para
denominar ruas, praças, parques, alamedas e avenidas, bem como outros espaços públicos
neste Município, via Projeto de Lei específico.

Por ser verdade e sem qualquer coação, nos termos das leis cíveis e criminais, abaixo
assino me responsabilizando e faço anexar as seguintes **CÓPIAS** dos documentos:

- Certidão de Óbito em cópia legível
- CPF
- RG
- Comprovante de residência
- Termo de autorização assinado
- Abaixo assinado dos moradores do logradouro

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 20_____.

Amélia das santos merdes
Autorizador

Testemunha

Assessor Parlamentar responsável